



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.504 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a 11ª Conferencia Municipal de Saúde realizada no dia 20 de setembro de 2013, na qual foi empossada a composição dos componentes do Conselho e;

CONSIDERANDO que na 11ª Conferencia Municipal de Saúde realizada no dia 20 de setembro de 2013, participaram os representantes das entidades nomeados na XI Conferencia Municipal de Saúde de 20 de setembro de 2013 e;

CONSIDERANDO as regras do Conselho Estadual de Saúde para a realização das Conferencias Municipais de reorganização dos Conselhos Municipais de Saúde nas suas estruturas, organização, funcionamento para o biênio 2013 – 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros para comporem o “Conselho Municipal de Saúde - CMS”, gestão 2013 à 2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.092 de 07 de julho de 2010,

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDIRÁ –
TITULARES E SUPLENTE – BIÊNIO 2013-2015.**

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

1- Representantes: Timburi/ Catuai/ Monte Santo/ São Gabriel
T - Carmen Lima Ramos
S - Rosilene Ferreira da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

2- Representantes: Santa Inês / Jardim Estádio/ Jardim Paraíso/ Sarmento

T - Maria Lucia F. Moraes

S - Lucinéia Aparecida Cruz

3 - Representantes: Vila Americana/Luis Meneghel/ Santo Antonio/ Ingás – I e II

T - Rosiley Gill

S - Silvia Flores

4 - Representantes: Vila Industrial/Jardim Paraná

T - Antonio da Silva

S - Darvicie Carpanezi Madoglio

5 - Representantes: Casas Populares/ Jardim Novo Horizonte

T - José Geraldo Sanches

S - Clemente Alves Primo

6 - Representantes: Conjunto Santa Helena / Monte Carlo/ Bela Vista – I, II e III

T - Paulo Cesar Correa

S - Raulino Esteves

**REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS/ENTIDADES
PUBLICAS OU PRIVADAS E OU CONVENIADAS COM O SUS**

7- Representantes da Sociedade Hospitalar

T - Flaviane Batista Cutrim

S - Eliana da Silva

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES

**8 - ILPI – Instituto de Longa Permanência de Idosos D.Aracy Barbosa/APAE -
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

T - Rosangela Fátima Oliveira

S - Carla Janaina Amadei

9 - Igreja Católica / Pastorais

T - Maria Das Graças Silva Corsato

S - Luiz Principe



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

TRABALHADORES E GESTORES

10- Trabalhadores Servidores Municipais

T - Rosangela Leandro Vieira

S - Flavia Pires

11- Trabalhadores Servidores Programas: Vigilâncias, CAPS I, PSF. Outros

T - Eduardo Audi Godoi

S - Kaique Monteiro Borges

12- Trabalhadores Ligados Administração Pública

T - Cleusa Ferreira da Silva Guimarães

S - Wilson Mathias Justo

Presidente: **LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ**

Vice-presidente: **WILSON MATHIAS JUSTO**

Secretária Executiva: **MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA**

Secretário de Mesa: **EDUARDO AUDI GODOI**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
